



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.111, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

Abre crédito adicional especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.308, de 5 de abril de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.111 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.111 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de abril de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal